



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.351, DE 15 DE MARÇO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de uma área de terras a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 011, de 13 de março de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 007, de 09 de março de 2012.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, uma área de terras de formato irregular, situada no perímetro urbano desta cidade de Tabapuã, à Rua Dr. Arthur Ortenblad confluência com a Rodovia Vicinal Antonio Ricardo de Toledo, perfazendo uma área superficial de 21.736,72 metros quadrados, objeto da matrícula n.º. 12.962, Livro n. 2, Registro Geral, do 2.º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP.

Art. 2º - A doação da referida área destinar-se-á a construção de 47 unidades residenciais à população de baixa renda do município.

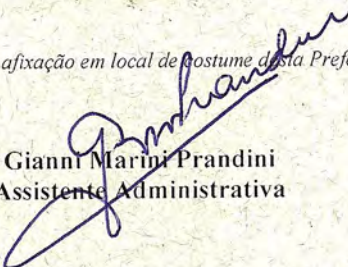
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de março de 2.012.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Assistente Administrativa